

RETIFICAÇÃO DO EDITAL EDITAL Nº 5/2021/REIT - PROEX/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.006945/2021-11

DOCUMENTO SEI Nº 1343297

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, torna pública a seguinte **retificação** ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 5. Da Matrícula, subitem 5.2, **ONDE SE LÊ:**

"5.2 Para a realização de sua matrícula, as candidatas deverão fazer *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF:

a) CPF;

b) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("*Transfronteiriça*"), para os candidatos estrangeiros;

c) Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente - **caso o curso exija o Ens. Fundamental Completo;**

d) Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente - **caso o curso exija o Ens. Fundamental I;**

e) Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano) ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente - **caso o curso exija o Ens. Fundamental II.**

f) Comprovante de Renda ou Declaração constante no Anexo III;

g) Comprovante de Residência;

5.9. O comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento comprobatório) deve ser atual e estar em nome da candidata ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula.

5.11. A matrícula de que trata o subitem 5.2 será deferida condicionalmente, devendo a candidata enviar em formato PDF, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula, os documentos pendentes, para a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* no qual está inscrito, conforme instruções abaixo:

Assunto do e-mail: **DOCUMENTOS PENDENTES – "NOME DO CANDIDATO – CURSO – PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER"**.

IFRO/Campus Cacoal: <cra.cacoal@ifro.edu.br>;

IFRO/Campus Colorado do Oeste: <cra.colorado@ifro.edu.br>;

IFRO/Campus Guajará-Mirim: <cra.guajara@ifro.edu.br>;

IFRO/Campus Ji-Paraná: <cra.jiparana@ifro.edu.br>;

IFRO/Campus Porto Velho Calama:<cra.portovelhocalama@ifro.edu.br>.

LEIA-SE:

"5.2. Para a realização de sua matrícula, as candidatas deverão anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

a) CPF (**frente e verso**);

b) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("*Transfronteiriça*"), para os candidatos estrangeiros (**frente e verso**);

c) Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente - **caso o curso exija o Ens. Fundamental Completo (frente e verso)**;

d) Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente - **caso o curso exija o Ens. Fundamental I (frente e verso)**;

e) Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano) ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente - **caso o curso exija o Ens. Fundamental II (frente e verso)**.

f) Comprovante de Renda ou Declaração constante no Anexo III;

g) Comprovante de Residência;

h) A candidata que não tenha como comprovar escolaridade poderá enviar uma Declaração, conforme o Anexo IV.

"5.9. O comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento comprobatório) deve ser atual, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula."

"5.11. A matrícula de que trata o subitem 5.2 será deferida condicionalmente, devendo a candidata enviar em formato PDF, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula, os documentos pendentes, para a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* no qual está inscrito, conforme instruções abaixo:

Assunto do e-mail: **DOCUMENTOS PENDENTES – "NOME DA CANDIDATA – CURSO – PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER"**.

IFRO/Campus Cacoal: <cra.cacoal@ifro.edu.br>;

IFRO/Campus Colorado do Oeste: <cra.colorado@ifro.edu.br>;

IFRO/Campus Guajará-Mirim: <cra.guajara@ifro.edu.br>;

IFRO/Campus Ji-Paraná: <cra.jiparana@ifro.edu.br>;

IFRO/Campus Porto Velho Calama:<cra.portovelhocalama@ifro.edu.br>.

2. No item 9. Cronograma, **ONDE SE LÊ:**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	4/8/2021 à 15/8/2021
Divulgação da lista dos inscritos	16/8/2021 (Publicação após às 18h)

LEIA-SE:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	4/8/2021 à 15/8/2021
Divulgação da lista dos inscritos	16/8/2021 (Publicação após às 18h)
Matrículas	16/8/2021 até, precisamente, às 18h do dia 20/8/2021



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/08/2021, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1343297** e o código CRC **BC4BE67F**.